



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

Assunto: ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE HIDROSSEMEADURA NA ÁREA DE FAIXA PREPARADA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO/SC, VISANDO A ESTABILIZAÇÃO DE ÁREAS E A RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de contratação de empresa para a implantação de hidrossemeadura na área de faixa preparada do aeroporto municipal de Rio Negrinho visando a estabilização de áreas e a recomposição paisagística.

Todavia, no curso do processo, na etapa de habilitação e apresentação de proposta de preços pela licitante classificada em primeiro lugar no certame, constatou-se erro material, nos documentos anexados no link disponibilizado, mais precisamente no Memorial Descritivo, onde não foi incluído o documento correto, de forma que ficaram faltando as informações referentes aos tipos específicos de sementes para hidrossemeadura que deveriam ser utilizadas.

A falta deste documento com as informações das sementes específicas para hidrossemeadura a serem utilizadas, compromete a execução dos serviços, já que como se trata de um aeroporto, não é seguro prosseguir com o certame ao não utilizar produtos específicos para esse fim.

Tal inconsistência compromete a regularidade do prosseguimento do processo licitatório, notadamente quanto a composição dos insumos a serem utilizados, já que o documento anexado no link disponibilizado não era o correto.

A Administração Pública possui o poder-dever de autotutela, podendo anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

O erro foi constatado pelo responsável técnico pela análise das planilhas de composição de preços, onde o mesmo ao fazer a conferência das mesmas, apontou a falha na inclusão do memorial descritivo no link disponibilizado no processo licitatório concorrência eletrônica nº 105/2025.

Diante disso, DECIDO:

1 – ANULAR o procedimento administrativo de concorrência eletrônica nº 105/2025 referente à contratação de empresa para a implantação de hidrossemeadura na área de faixa preparada do aeroporto municipal de Rio Negrinho visando a estabilização de áreas e a recomposição paisagística, em razão de erro material na inclusão do memorial descritivo não observado a tempo de fazer as retificações necessárias ao edital;

2 – DETERMINAR que, havendo interesse na contratação, se promova a instauração de novo procedimento administrativo, com a inclusão do documento correto para a formação do preço com base nas sementes específicas a serem utilizadas para a hidrossemeadura do aeroporto municipal de Rio Negrinho, bem como demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 – Cientifiquem-se os setores competentes para as providências cabíveis.

Rio Negrinho, 18 de março de 2026.

CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

